

Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fis. nº 597
Assinatura

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 1501.002/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MAXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Máximo, Nº 49, Centro, Poção de Pedras, Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.202.808/0001-38, neste ato representado pelo Senhor **Josenias Rodrigues de Sousa**, Secretário Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 023/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 1501.002/2026 cujo o objeto é Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para Reforma e Ampliação do Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho, Município de Poção de Pedras/MA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto incluir dotação orçamentaria conforme previsto na cláusula 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

1.1.1. A cláusula 4 do Contrato nº 1501.002/2026, passa a ter a seguinte redação:

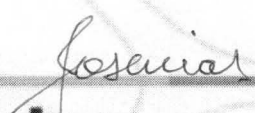
“Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária.”

Projeto/Atividade	12.361.0031.1065.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ens. Fundamental
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso	1.542
Ficha	728

Projeto/Atividade	12.361.0027.1066.0000 – Const. Reforma e Amp. Equip. e demais Mob p/ Ed. Infantil
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso	1.542
Ficha	722

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021: “ Art. 92. São necessárias em todo


Governando para todos



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro

Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA

Fls. nº 598

911
Assinatura

contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material ou inclusão da Dotação Orçamentária que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

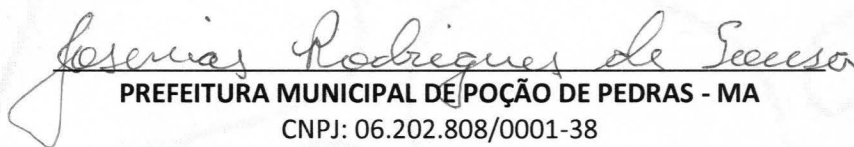
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Poção de Pedras - MA, 19 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

CNPJ: 06.202.808/0001-38

Josenias Rodrigues de Sousa

Secretário Municipal Educação